



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 013/2026 – Gabinete da Prefeita Tamarana, 14 de janeiro de 2026.

Referente: Substituição de Projeto de Lei – Correção de percentual.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dos dignos Pares para **encaminhar Projeto de Lei substitutivo**, o qual **substitui integralmente** o Projeto de Lei anteriormente encaminhado por meio do **Ofício nº 006/2026**, em razão da **correção do percentual de reposição salarial aplicado**, que passa de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** para **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)**, conforme **tabela anexa**.

O Projeto de Lei substitutivo mantém o mesmo objeto, qual seja: autorizar o Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro geral de servidores ativos da municipalidade, em consonância com os princípios gerais do direito e com a legislação municipal vigente, tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, observada a correção técnica do índice aplicado.

O encaminhamento se fundamenta com fulcro no art. 37 da Lei Orgânica do Município de Tamarana/PR, c/c os arts. 164, 167, caput, 189 e 218, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, requer-se que o **Projeto de Lei ora encaminhado seja recebido como substitutivo**, considerando-se sem efeito o Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício nº 006/2026, prosseguindo-se a tramitação nos termos regimentais, mantido o **pedido de regime de urgência**, já devidamente justificado.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

RECEBIDO

EM: 14/01/2026

Mathalis
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ.

Cordialmente,

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor,

RENAN LEAL GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.

Nesta.